

CÁLCULO DE NÍVEL DE RUÍDO Leq e Dose

LOCAL/ATIVIDADE	NÍVEL (dB(A))	TEMPO (min)
	67,0	40
	79,0	20
	89,9	15
	84,0	30
	82,0	55
	90,1	15
	85,0	45
	75,0	90
	84,0	30
	89,4	10
	90,1	5
	87,0	25
	90,5	5
	83,4	55
	83,9	25
	75,0	15
	SOMA	480

Pedreiro
Departamento de Obras Públicas,
Habitação e Urbanismo
Dep. de Manutenção do Almojarifado e
Serv. Gerais

(leq) NÍVEL EQUIVALENTE EM dB(A) → 84,1
(LT) NÍVEL MÁXIMO PARA 8 HORAS dB(A) → 85,0
(D) DOSE CALCULADA PARA 8 HORAS (%) → 88
(LE) NÍVEL MÁXIMO DIÁRIO PARA O TEMPO REAL dB(A) → 85,0
(D) DOSE REAL (%) → 88
(TE) TEMPO MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO (min) PARA O NÍVEL Leq → 544

$Leq = 10 \log (((\text{antilog}(\text{nível } 1/10))^{\text{t1/tt}}) + ((\text{antilog}(\text{nível } 2/10))^{\text{t2/tt}}) + ((\text{antilog}(\text{nível } n/10))^{\text{tn/tt}}))$

sendo: t1, t2, tn = duração da exposição em minuto
tt = duração da jornada total em minuto

$$TE = \frac{480}{2^{(L-85)/5}} = \text{minuto}$$

$$LE = \frac{\log(480/t)}{\log 2} \times 5 + 85 = \text{dB(A)}$$

$$D = 100 \times 2^{(L-85)/5} = \%$$

$$d = \frac{\log D/100}{\log 2} \times 5 + 85 = \text{dB}$$

onde:

TE = Tempo máximo de exposição diário, em minutos, a um dado nível de ruído "L".
480 = Tempo em minutos de uma jornada diária padrão para o limite de 85 dB(A) - NR 15
L = Nível de ruído medido em dB(A) - pode ser o Leq
LE = Nível máximo de ruído, em dB(A), permitido para exposição no dado tempo "t"
t = Tempo de exposição real diário, em minutos, a um dado nível de ruído "L".
85 = Nível máximo de ruído, em dB(A), permitido para exposição de 8 horas diárias - NR 15
5 = Fator de dobra do risco - NR 15
2 = Constante utilizada para dobrar o risco a cada 5 dB adicionado ao nível de ruído
D = Dose de ruído em porcentagem num dado nível de ruído e num dado tempo
d = Dose de ruído em dB(A) numa dada porcentagem